



Prefeitura Municipal de São João del-Rei

CNPJ 17.749.896/0001-09,
Rua Padre José Maria Xavier, 174, Centro, CEP.: 36.307.340
Tel: (32) 3373-4466
www.saojoaodelrei.mg.gov.br

Ata de Reunião da Comissão de Licitação

Processo Licitatório nº 088/2015

Concorrência Pública nº 03/2015

Às quatorze horas do dia 03 do mês de novembro de 2016, na Sala de reuniões da nova sede da Prefeitura Municipal de São João del-Rei, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 14.535, de 28 de julho de 2016 para dar continuidade aos procedimentos de julgamento da documentação da licitante **Viação Presidente**, alusiva à fase de proposta comercial, conforme deliberações da Comissão de Licitação (subitem 8.13 do edital) devidamente registradas na ata lavrada em 24/10/2016. Preliminarmente a Comissão verificou se a documentação de proposta comercial estava em conformidade com as exigências dispostas no subitem 6.1 do instrumento convocatório. Notadamente: (atendimento ao modelo constante do Anexo VII “c”; atendimento aos valores máximos de tarifas constantes dos subitens 12.5 e 12.6 do edital; apresentação de declarações conforme modelos constantes dos Anexos VI “a” e VI “g”; atendimento ao subitem 6.5 - quanto à validade da proposta; atendimento ao subitem 6.6 - quanto à forma de apresentação do estudo de viabilidade econômica e financeira, bem como, verificação da legitimidade do subscritor dos documentos em representar a empresa). Após a verificação desses aspectos formais a Comissão submeteu para análise, toda a documentação impressa e a mídia digital, à empresa de Consultoria Planum, na pessoa de seu representante legal, o Sr Luiz Wagner Dacache Balieiro, CREA 30.569/D. No dia 26 de outubro de 2016 a Comissão recebeu **Parecer Técnico** da empresa **Planum Consultoria** (Contrato de prestação de serviços de consultoria nº 23/14 - Tomada de Preços nº 01/14), documento este que ora está sendo anexado a esta ata. Por oportuno, a Comissão registra que o julgamento das questões técnicas (composição tarifária, estudo econômico e estudo de viabilidade da proposta) se deu, unicamente, com base na manifestação técnica da empresa Planum (art. 38, inciso VI Lei Federal 8.666/93), vez que os membros da Comissão de licitação não possuem conhecimento técnico para deliberar sobre o assunto. Isto posto, a Comissão decide por classificar a proposta da empresa **Viação Presidente Ltda** (CNPJ 18.527.671/0001-70), conforme subitem 7.1 do edital que considera como critério de julgamento, a média das tarifas a serem praticadas nas linhas urbanas e rurais/distritais, sendo a referida licitante



Prefeitura Municipal de São João del-Rei

CNPJ 17.749.896/0001-09,

Rua Padre José Maria Xavier, 174, Centro, CEP.: 36.307.340

Tel: (32) 3373-4466

www.saojoaodelrei.mg.gov.br

vencedora do certame, em razão da apresentação da **Tarifa Média de R\$ 3,97 (três reais vírgula noventa e sete centavos)**. Todas as tarifas das linhas urbanas e rurais/distritais apresentadas pela Viação Presidente constam do Parecer Técnico da Planum, anexo à presente ata. O resultado deste certame será disponibilizado em seu inteiro teor no *site* da prefeitura www.saojoaodelrei.mg.gov.br e seu extrato publicado na IOF/MG e em jornal de grande circulação no estado de Minas Gerais. A partir da publicação do resultado, iniciar-se-á a contagem do prazo para interposição de eventuais recursos conforme previsão na alínea “b” do Inciso I do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93. A partir da divulgação do resultado, os autos estarão com vista franqueada para eventuais consultas, junto da Comissão Permanente de Licitação que funciona no endereço: Rua Padre José Maria Xavier, nº 174, 2º andar, centro de São João Del Rei. Nada mais havendo a se tratar a reunião foi encerrada e, do que se passou, lavrou-se a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. São João Del Rei, 03 de novembro de 2016.

Marcelo Henrique da Silva, Presidente da CPL –

Olívia Resende Almeida, Membro da CPL –

Juliana Aparecida Bergo Resende, Membro da CPL –

Fabiano Augusto Nascimento Marques, Membro da CPL –

Paulo Henrique Moreira Silva, Membro da CPL –

(ASSINADO NO ORIGINAL)